

Veja o Ex. Mo. do
Tribunal Superior
Juntar as
Chas, se o julgar
conveniente. Porto
Cabo, ao Conselho
de 10 Abril de 1865.

Exm^a Camara

V. A. Figueiredo

Informação - Junta
Porto 22 de Abril 1865 - V. P.

Nascim^{to} de Dir João Antonio Lopez, Proprietario
desta Cidade, e morador na Rua da Baí-
nharia, que sendo dono da propriedade
de casas com os N.ºs 11 e 12 no Largo da
Corpo da Guarda, existe junto a esta
propriedade, uma rampa que dá serven-
tia par'a casa pegada com o N.º 10, e como
esta rampa alem de ser defetiva para
o publico o prejudica para a entrada
da casa do sup^{te}, e como tal comprou
o sup^{te} ao dono d'aquella rampa
uma porção de terreno d'aquella rampa
na extensão de 12 palmos de cumprimento
par'a demolir, ficando desta forma
beneficiada a propriedade, e assim como
o publico, pelo que

N.º 31.
Deposita N.º 44800
Campos
L.º N.º 218
L.º 9.º

Arrogo de João Antonio Lopez.
João Pinto Barboza.

Se a Exm^a Camara haja
por bem conceder a licença
par'a demolição, e assim
como arrumar a pedra que
d'ali sair até que se lhe
de o competente destino.
C. R. M.º

Nº 529

Na forma da res-
posta. Perto em
Samará 10 de
Agosto de 1865.

N. de Lagoa

de M. M.

J. M. Lopes

N. de Aguiar

Am. M.

Dr. M. M.

Enna
Cio " Camera

Dize Antonio Rodriguez Sajo, mor-
 ador na rua de St. Ildefonso n.
 6. o qual tendo comprado na m.
 rival a casa com os muros 14 a
 16. qm com o rebainço que se deu na
 dita rua se ficara as soliras da
 dita casa com altura de palmo e m.
 e querendo o Supp.^o para aforma-
 rear o dito prédio rebainçar as soli-
 ras e metter os feixes compen-
 tes para melhor aformosar o di-
 to. portal; e como o Supp.^o não
 possa fazer sem licença do V.^o e J.^o

La Real Cédula
que concede la
licencia pedida.

Porto 17 de Agosto de 1865 =

Antonio Rodriguez Serejo -

L. ^{co} 251
L. 9.

L. R. Meigs

visto
Narciso Leão

C^oma Camara 91

Uma vez que o requerente João Antonio
Lopes, desta Cidade, tenha tractado
com o dono da casa contigua, com afi-
firma em seu requerimento, a demoli-
ção da rampa ou muro de supporte
a' casa de aquelle, entende a Junta
estar no caso de se pormetter a licen-
ça pedida, ougitando comtudo o mesmo
João Antonio Lopes, a observar as Pos-
turas e acordaos Municipaes, e a far
zer a obra de buro de condicoes ran-
sarias. Porto do de Agosto de 1865.

Justiao Adolfo Goncalves e J.
Jose Luis Vaqueira
Pedro de Alencar
Reg. J.
A. Vaguet.